



**DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, oriundo da abertura de créditos adicionais com recurso do excesso de arrecadação em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II, e § 3º da Lei nº 4.320/64, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE					
Fonte STN	Receita Prevista para 2023 (a)	Receita Realizada até dezembro 2023 (b)	Excesso de Arrecadação (c = a - b)	Crédito Suplementar Utilizado por Excesso de Arrecadação em 2023 (d)	Saldo Restante (e = c - d)
1.715 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual (LC 195/2022)	0,00	152.890,91	152.890,91	136.934,00	15.956,91
1.716 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura (LC 195/2022)	0,00	61.934,03	61.934,03	59.829,55	2.104,48
TOTAL	0,00	214.824,94	214.824,94	196.763,55	18.061,39



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Fica aberto ao Orçamento do Município para 2023, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação por fonte o total de **R\$ 214.824,94 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Lagoa do Itaenga, 15 de março de 2024.

Maria das Graças de Arruda Silva
Prefeita